

Santos, 30 de outubro de 2018

Ofício nº 150.443/2018-DEALE

Indicação nº 4242/2018

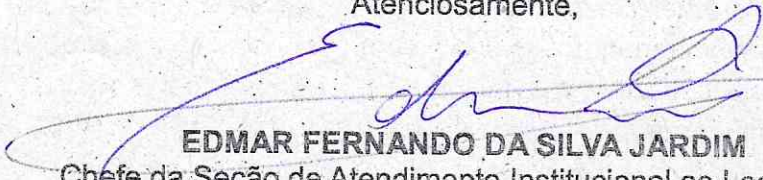
Senhor Presidente,

Em resposta à indicação supracitada do nobre vereador Braz Antunes Mattos Neto, cumpre-nos informar a essa Casa Legislativa que, em conformidade com os esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no momento não temos mudas de árvores, porém o plantio está cadastrado e será programado conforme a demanda dos serviços já existente e a disponibilidade de mudas, tendo em vista dependermos de ato compensatório para sua execução. Caso o requerente tenha interesse particular em realizar o plantio ou replantio de mudas de porte arbóreo em área pública, deverá requerer por meio de boletim na Ouvidoria de Santos a autorização para execução e instruções.

Cabe ainda informar que de acordo com a Lei Nº 973 de 25/08/2017, os plantios ou replantios, por interesse particular, que não realizados de maneira adequada ou não atenderem ao previsto no inciso II do §4º do artigo 7º desta lei complementar (autorização), o órgão municipal responsável pela arborização urbana promoverá a substituição da espécie plantada e os custos decorrentes dos serviços serão repassados ao particular responsável. Em caso de dúvida, utilizar o número de telefone 3209-8410.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e seus dignos pares, protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



EDMAR FERNANDO DA SILVA JARDIM
Chefe da Seção de Atendimento Institucional ao Legislativo
Departamento de Assuntos Legislativos

Excelentíssimo Senhor:
ADÍLSON DOS SANTOS JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Santos
mm